

**PROJETO DE LEI \_\_\_/2024**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Izídia Machado de Souza, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO EDEN FAUSTINO BERNADO, AOS (DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/12/2024))**



**LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A senhora Izídia Machado de Souza, nasceu no dia 1º de setembro de 1924, na Cabeceira do Perdido. Filha legítima de Osório Machado de Souza e Bárbara Amorim de Souza. Casou-se com Acinal Alexandre de Souza e passou a morar na Cabeceira de Santa Maria de Cima, onde construiu os bens e a família, onde adquiriu doze filhos os quais são:

- Onésia Machado de Souza
- Onila Machado de Souza
- Evandro Machado de Souza
- Ernades Machado de Souza
- Elino Machado de Souza
- Orendina Machado de Souza
- Onice Machado de Souza
- Elio Machado de Souza
- Euzio Machado de Souza
- Oneida Machado de Souza
- Ernestino Antônio de Souza
- Ermes Osório de Souza

Dona Izídia Machado de Souza, foi uma mulher lutadora: fez muita farinha de mandioca, farinha milho, polvilho, fazia queijo. Fez de tudo que uma mulher poderia fazer, costurou para os filhos a vida inteira.

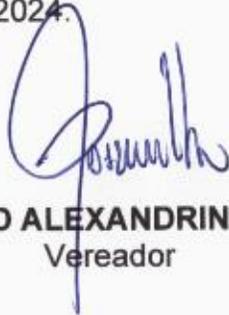
Ganhou os filhos todos com parto normal em casa, foi heroína em tudo. Conseguiu comprar dezenove alqueires de terra, o qual ficou de herança para os filhos, o seu amado esposo foi um grande construtor de todos os movimentos que eram necessários para sobrevivência que são:

Moinho, engenho, curral, monjolo, burros de carga, bois de carga etc. Foram casados cinquenta e sete anos, tiveram uma linda vivência com uma grande



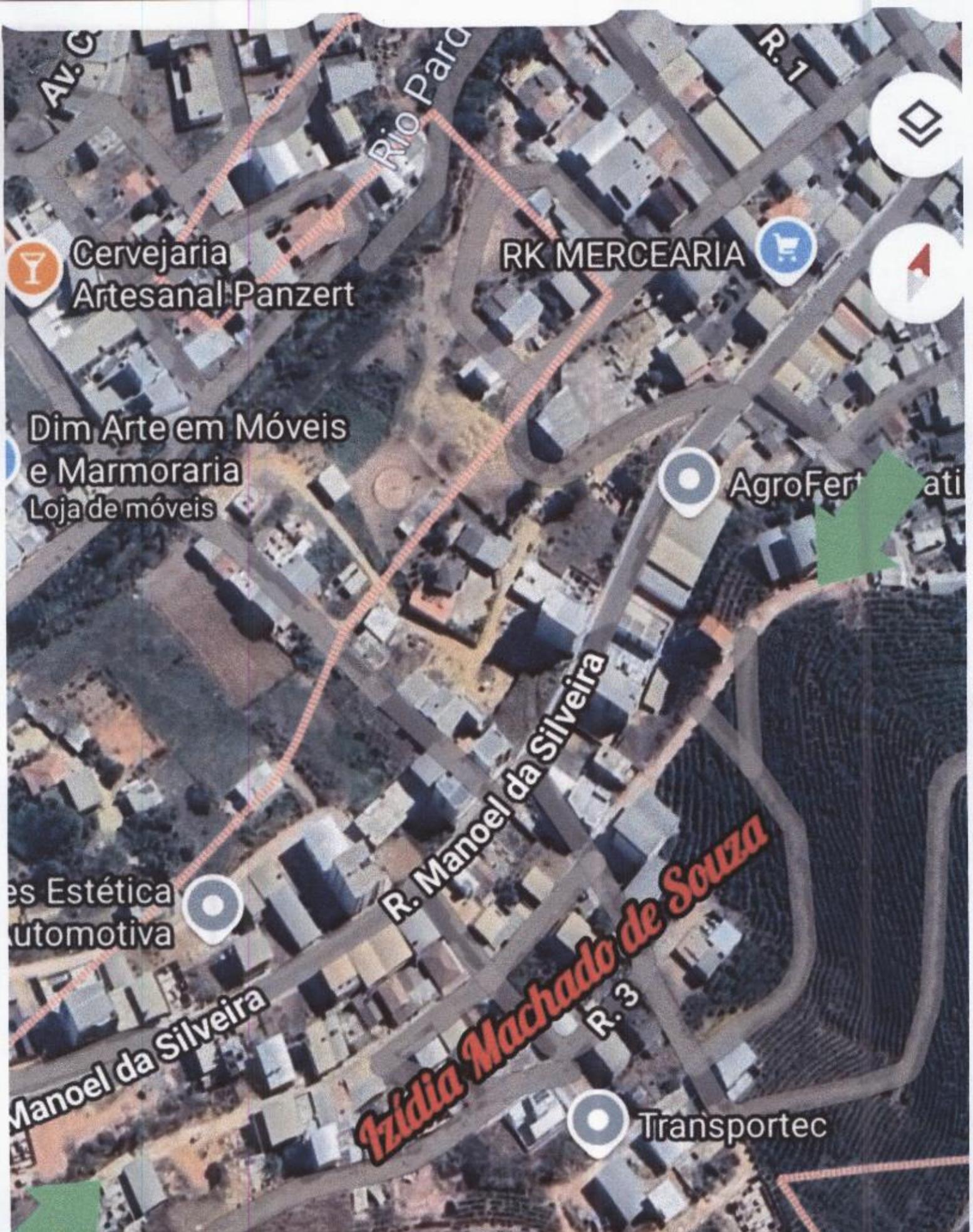
Faleceu no dia 12/05/1999, deixando saudades entre todos!

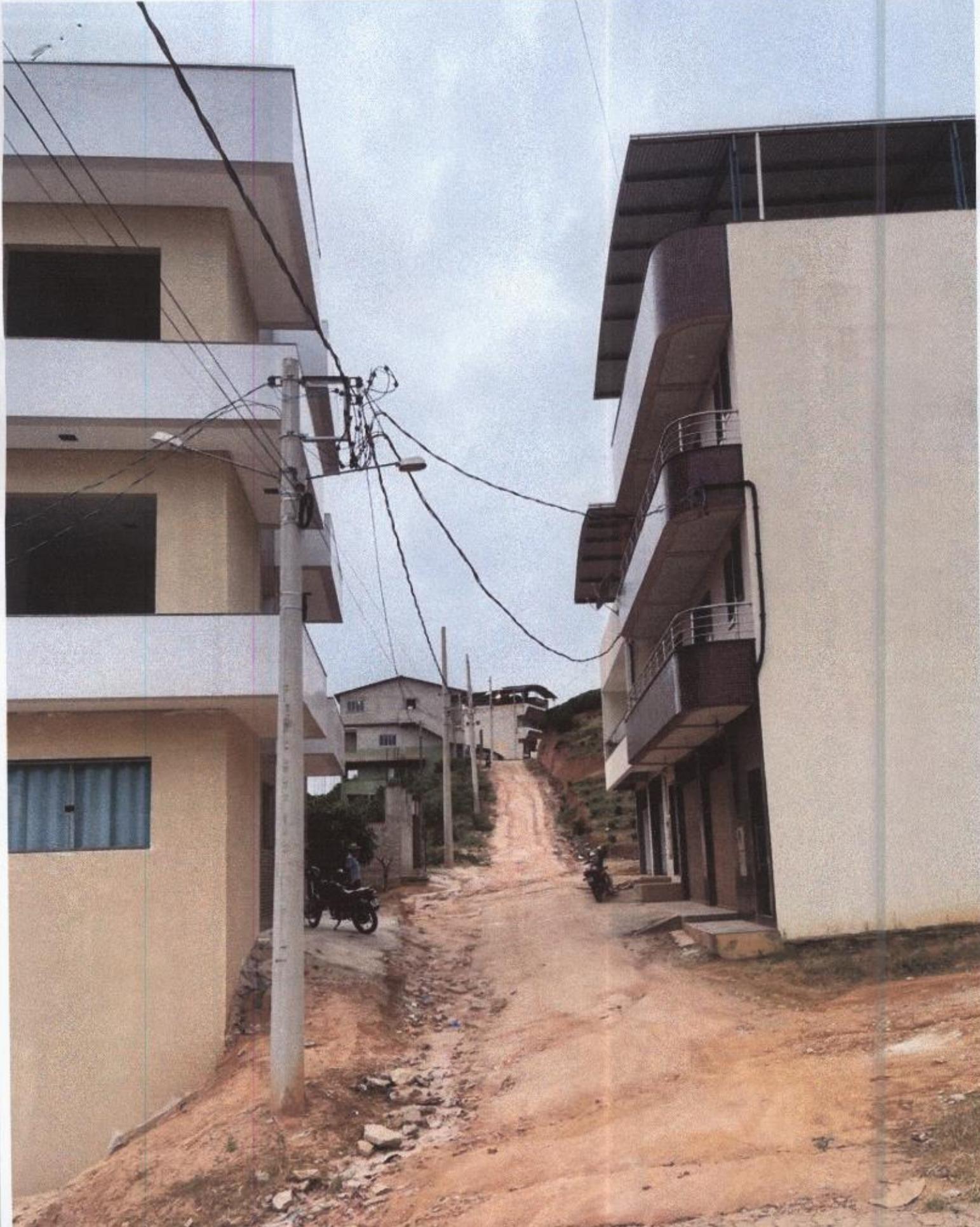
Ibatiba/ES, 10 de dezembro de 2024.



**LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO**  
Vereador







Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003800320032003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em 10/12/2024 16:28

Checksum: **0B6349A6F9B213C62139C937ACF424D1D8596960FE06652F20A78C5BFCC70CF9**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.